MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2026/SPRF-DF

1. Tratam os autos do presente processo sobre a aquisição e instalação de persianas dos tipos Rolô - Blackout e Rolô - Tela solar, sob medida, para atendimento da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal - SPRF/DF, via Dispensa Eletrônica conforme o art. 75, II da Nova Lei de Licitações e Contratos.

2. Justifica-se a contratação, pela necessidade da SPRF/DF em promover a proteção solar e controle lumínico (persianas e cortinas) nas instalações das suas edificações a fim de evitar ofuscamento e insalubridade visual, comprometimento do Repouso Funcional, sobrecarga térmica e ineficiência energética e deterioração do patrimônio público, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 76578055).

3. Assim, tendo em vista o contido no Despacho 109 (SEI nº 76815979) e mais o que dos autos constam, pelas justificativas apresentadas acima, **APROVO** o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 76347180), o Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 76704948), o Termo de Referência 21/2026 (SEI nº 76782336) e **AUTORIZO** a conversão da Minuta de Aviso de Contratação Direta (SEI nº 76782118), em Aviso de Contratação e a publicação da referida contratação na modalidade dispensa na forma eletrônica, posto que os referidos instrumentos, conforme documentos colacionados aos autos, contemplam de forma adequada os requisitos exigidos pela legislação, assim como o objeto encontra-se devida e suficientemente caracterizado.

8. Restitua-se o p.p. a **Seção de Administração (SAD-DF)** para conhecimento e encaminhamentos legais necessários ao prosseguimento do feito.

ADRIANA MANCILHA PIVATO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MANCILHA PIVATO**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal**, em 05/11/2026, às 12:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76831311** e o código CRC **571F78AD**.